



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Ubajara
"Unidos Reconstruindo Ubajara"

Lei Nº 687/2003

DE 10 de Junho de 2003.

Ementa:

Dispõe sobre a denominação
de rua neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, Senhor Joaquim Lôbo de Macedo, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua caracterizada abaixo, no município de Ubajara – CE, nos seguintes termos:

I – RUA FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA, rua 2, localizada no Conjunto Habitacional II, no Bairro Monte Castelo..

Parágrafo Único: a rua SDO 2 tem início na rua Maria Emília Perdigão Pereira, terminando na rua Inácio Salustiano de Aguiar.

Art. 2º - O quadro demonstrativo de denominação a que se refere o artigo anterior está anexado ao Projeto 012/2003, através de cópia de extrato do MAPA da Cidade.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo de Ubajara, em observância ao que determina o Código de Posturas do Município, mandará afixar placas nos logradouros, com as denominações ora aprovadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - CE., EM 10 de
Junho de 2003.



Joaquim Lôbo de Macêdo
Prefeito Municipal